



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DESPORTIVO RIO GRANDE**

Rua Nísia Floresta, nº 149 – Nova Parnamirim – CEP 59.151-240
CNPJ: 20.393.884/0001-07 – Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REF. TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025**

O **DESPORTIVO RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.393.884/0001-07 sediado na Rua Nísia Floresta, nº 149, Nova Parnamirim, Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.151-240, neste ato representado pelo PRESIDENTE/COMODORO, o Sr. JEFFERSON LUIZ DA SILVA, brasileiro, DEMAIS QUALIFICAÇÕES, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela Secretaria de Segurança Pública – SSP/RN, e CPF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** [REDACTED] PJ/MF sob o nº 19.444.651/0001-07, sediada na Rua Bolívia, nº 255, Bairro Cidade Nova, Ivoti/RS – CEP: 93.900-000, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. KARIN CRISTIANI STAUDT, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SJS/RS, e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Farroupilha, nº 568, Bairro Jardim Buhler, na cidade de Ivoti/RS, CEP 93900 000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2025 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – RMEE do Comitê Brasileiro de Clubes, Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, da proposta formalizada pelo vencedor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR O PRAZO DE ENTREGA do objeto contratado no Termo de Contrato nº 001/2025, sem alteração de valores, quantidades, especificações técnicas e demais condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. Fica prorrogado o prazo de entrega previsto na Cláusula 6.1 do Termo de Contrato nº 001/2025, de modo que a data-limite para entrega passa a ser 25/03/2026.

2.2. A presente prorrogação NÃO IMPLICA reajuste, acréscimo, atualização monetária ou qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, permanecendo integralmente válidas as demais obrigações contratuais, inclusive critérios de recebimento e sanções por atraso injustificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 001/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo passa a produzir efeitos a partir da data de sua assinatura.

4.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado e assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas, de comum acordo, por meio da plataforma Gov.br ou Certificado Digital, com validade jurídica nos termos da Lei 14.063/2020 (utilizar os endereços eletrônicos constantes da qualificação no preâmbulo) ou em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DESPORTIVO RIO GRANDE**

Rua Nísia Floresta, nº 149 – Nova Parnamirim – CEP 59.151-240

CNPJ: 20.393.884/0001-07 – Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692

Parnamirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



JEFFERSON LUIZ DA SILVA

Data: 03/03/2026 13:20:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DESPORTIVO RIO GRANDE

JEFFERSON LUIZ DA SILVA

CPF nº [REDACTED]

Presidente/Comodoro

Responsável legal da **CONTRATANTE**

KARIN CRISTIANI

STAUDT:0008939306

6

Assinado de forma digital por

KARIN CRISTIANI

STAUDT:00089393066

Dados: 2026.03.02 08:49:40 -03'00'

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

KARIN CRISTIANI STAUDT

CPF nº [REDACTED]

Sócia Administradora

Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: